



LEI N.º 2.430

(Do Vereador José Antônio de Barros -PV)
De 25 de fevereiro de 1998.

Declara de utilidade pública a Associação da Juventude Ecológica- AJE.

Antônio Carlos Pereira Rios, Prefeito em exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ECOLÓGICA- AJE, entidade civil, sem fins lucrativos, localizada na Avenida Madressilva nº 120/1, Bairro da Cachoeirinha, São Roque/SP, tendo em vista que a mesma preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 1.337, de 22/11/83.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 25/02/98.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADA AOS 25/02/98, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei
SÃO ROQUE, 25/FEVEREIRO 1998.

Antônio Carlos Pereira Rios
Prefeito em exercício
/mas.